



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EMBARGOS E DEMAIS INCIDENTES**

OFÍCIO N. 02/2021 /GABINETE

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, imbuído do intuito de colaborar para a eficiência na prestação jurisdicional, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Juízo 100% Digital, projeto lançado pelo Conselho Nacional de Justiça e formalizado pela Resolução 345/2020, já chegou ao Tribunal de Justiça do Mato do Sul ([Provimento nº 508/2020, do Conselho Superior da Magistratura do TJMS](#)).

A adoção do Juízo 100% Digital, que implica a prática de atos processuais exclusivamente por meio eletrônico e remoto, é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo o demandado opor-se a essa opção até a contestação na forma da [Resolução CNJ nº 345/2020](#).

Por fim, ressaltamos que foi autorizada a implementação do Projeto-piloto inicialmente na comarca de Campo Grande, nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes; e 1ª, 2ª e 3ª Varas Bancárias (Art. 2º, do Provimento 508/2020 do CSM/TJMS).

Assim, evidenciadas as vantagens na adoção do Juízo 100% Digital, que representará grande avanço na tramitação dos processos, solicitamos a divulgação da informação aos advogados, principalmente àqueles que atuam em processos em trâmite nestas Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital.

Era o que tínhamos a expor a Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e elevada consideração por Vossa Excelência.

Colo-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

(assinado digitalmente)

Cássio Roberto dos Santos
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Mato Grosso do Sul
Dr. Mansour Elias Karmouche
Av. Mato Grosso, 4700 - Campo Grande/MS